GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 821 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

"Declara de utilidade pública, nos termos da legislação vigente, a Associação Nipo-Brasileira de Roraima."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para os fins previstos em lei, a Associação Nipo-Brasileira de Roraima – ANIR, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Parque Industrial n° 1713, Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 09.645.795/0001-60, que tem por atividade organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições me contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

11:15 18/10/2011 001082 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA